



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO SJRJ 1411238

Ratifico o Parecer SJRJ 1411221 da SEPCO/ACON/Subsecretaria Jurídico-Administrativa, e aprovo as justificativas, em conformidade com o Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1386444 e TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1408604, elaborados pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, bem como autorizo o prosseguimento da contratação, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022, para assinatura de serviço on-line, em conformidade com a aprovação de inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual, contida no Despacho RJ-DIRFO (1346259).

Quanto ao enquadramento da solução ao modelos de contratação de TI, há manifestação anterior da STI no sentido de que soluções integralmente web (sem implantação local, sem suporte técnico ou integração com o ambiente tecnológico institucional), podem ser classificadas como serviço de assinatura web de uso direto pelo usuário, à semelhança do serviço prestado pela empresa Jusbrasil, sendo a contratação realizada da forma ordinária, conforme despachos 1297455 e 1306753.

À **Subsecretaria de Gestão Estratégica** para adequações no Termo de Referência, nos termos do parecer da Subsecretaria Jurídico-Administrativa.

Por fim, à **Subsecretaria de Contratações e Material** para prosseguimento, em conformidade com o mencionado parecer.

LUCIENE DA CUNHA DAU
Diretora da Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE DA CUNHA DAU, Diretora da Secretaria Geral**, em 02/12/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411238** e o código CRC **D3B7689D**.